



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE, PERTINENTE A COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA, COM FULCRO NO ART. 24, INCISO XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.



CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER

Unidades Consumidoras (UC) Nº 3647870, 869910, 869864, 2997800, 2997509, 266120, 1800850, 1281933 e 3368637

CCER: nº 010/2017

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETROACRE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.065.033/0001-70, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, com sede na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães nº 226, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Ricardo Alexandre Xavier Gomes**, CPF nº: 689.515.901-00 e o pelo Assistente da Diretoria Comercial, o Senhor **Thiago Nobre Alencar**, CPF nº: 988.409.671-68, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por objeto inclusão da cláusula décima sétima - do valor estimado, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DAS TARIFAS APLICÁVEIS AO FORNECIMENTO

7.18. O valor estimado deste contrato é de **R\$ 1.774.200,00** (Um milhão, setecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), conforme evento 0188793.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 19 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Alexandre Xavier Gomes, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 21/03/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Nobre Alencar, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0366762** e o código CRC **611D8E00**.